

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| ATOS DO PREFEITO | 2 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..... | 6 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..... | 7 |
| SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE..... | 7 |

ATOS DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 724 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: **Dá denominação a logradouro público, situado no perímetro urbano do Bairro Campo Lindo no município de Seropédica.**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber eu a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - O logradouro Público fica no Bairro Campo Lindo, Seropédica/RJ, encontra-se com esse nome Rua Sem Nome e por esse motivo passa a denominar-se: Rua Raymunda Pereira da Silva

Art. 2º - O logradouro Público terá seu marco inicial na Rua Floripes Cardoso e término na Rua Rutilene Ribeiro Corrêa.

Art. 3º - A secretaria de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Sidnei Coutinho Perrut.

Seropédica-RJ, 28 de Janeiro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI N.º 725 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: **Da Denominação Oficial a Praça Pública situado no perímetro urbano do bairro Coqueiral no Município de Seropédica.**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º A Praça pública que fica localizada no bairro Coqueiral, Seropédica/RJ, encontra-se sem nome e por esse motivo passa a denominar-se **Rannon da Conceição Lima**.

Art. 2º A Praça pública está situada entre a **Av Bento Rodrigues Noia, Rua 79 e Rua 80.**

Art. 3º A Secretaria de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Bruno de Almeida Santos

Seropédica-RJ, 28 de Janeiro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI N.º 726 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: **Da Denominação Oficial a Logradouro Público situado no perímetro urbano do bairro Coqueiral no Município de Seropédica.**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º- O logradouro público que fica localizado no bairro Coqueiral, Sub Bairro Pica-Pau, Seropédica/RJ, encontra-se com o nome de Rua 87 e por esse motivo passa a denominar-se **Rua Flávio de Oliveira Ferreira**.

Art. 2º- O logradouro público terá seu marco inicial na **Rua Da Chácara** e seu termino na **Rua G**.

Art. 3º- A Secretaria de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Bruno de Almeida Santos

Seropédica-RJ, 28 de Janeiro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 727 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE ELIAS DA SILVA SOARES.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art.1º- Fica denominada de Elias da Silva Soares a ponte de acesso da Rua Emília dos Santos km 41 – Bairro Campo Lindo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Autora: Vereadora LUCIANA ALVES

Seropédica-RJ, 28 de Janeiro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 728 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: **Dá denominação a logradouro público, situado no perímetro urbano do Bairro Campo Lindo no município de Seropédica.**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber eu a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art 1º - O logradouro Público fica no Bairro Campo Lindo, Seropédica/RJ, encontra-se com esse nome Rua Sem Nome e por esse motivo passa a denominar-se: Rua Ademir Pereira Soares

Art 2º - O logradouro Público terá seu marco inicial na Rua José Monteiro e término na Rua Alameda Betânia.

Art 3º - A secretaria de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Sidnei Coutinho Perrut.

Seropédica-RJ, 28 de Janeiro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI N.º 729 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: **Da Denominação Oficial a Praça Pública situado no perímetro urbano do bairro Campo Lindo no Município de Seropédica.**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A praça pública que fica localizada no bairro Campo Lindo, entre a Alameda Dois, Quadra 103 e Rua Sebastião Alves, Quadra 105, no Município de Seropédica/RJ, encontra-se sem nome e por esse motivo passa a denominar-se **PRAÇA CELI ALVES DOS SANTOS**.

Art. 2º- A praça pública terá seu marco localizado entre a **RUA SEBASTIÃO ALVES, RUA Y E ALAMEDA DOIS**.

Art. 3º- A Secretaria de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Bruno de Almeida Santos

Seropédica-RJ, 28 de Janeiro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 730 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MEMÓRIA ATIVA PARA DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa “Memória Ativa”, no município de Seropédica, destinado ao atendimento, apoio e desenvolvimento de políticas públicas para o tratamento e prevenção da doença de Alzheimer.

Art. 2º O Programa “Memória Ativa” visa promover políticas públicas a partir dos seguintes objetivos:

I- Estabelecer projetos de orientação, treinamento, apoio assistencial e de conscientização aos familiares e cuidadores, referentes aos males causados pela doença, cuidados especiais, capacidade de adaptação e segurança dos portadores;

II- Implementar um cadastro de pessoas portadora da doença, para identificar as necessidades individuais, de modo a garantir acesso aos exames clínicos necessários, ao tratamento médico indicado;

III- Realizar parcerias com entidades de direito público ou privado, clínicas especializadas e rede hospitalar, visando incentivar e propor melhorias no

tratamento e no acompanhamento dos pacientes;

IV- Promover orientação e apoio aos familiares e cuidadores das pessoas com doença de Alzheimer.

Art.3º Poderá o Poder Executivo instituir um banco de dados para o cadastramento de todos os pacientes portadores de doença de Alzheimer e demais doenças neurodegenerativas no Município, de modo a permitir o efetivo controle e o levantamento estatístico da doença.

Art. 4º As despesas do presente Projeto de Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário e observadas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora Rose Alves

Seropédica-RJ, 28 de Janeiro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 731 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR QUE SE REALIZA TODO DIA 18 DO MÊS DE NOVEMBRO”.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Seropédica, o Dia Municipal Do Conselheiro Tutelar.

Art. 2º O Dia Municipal do Conselheiro Tutelar de que trata o artigo 1º desta Lei será comemorado no dia dezoito do mês de novembro de cada ano.

Parágrafo Único. A comemoração do Dia Municipal do Conselheiro Tutelar de que trata o art. 1º desta Lei, poderá se estender durante toda semana do referido dia.

Art. 3º O Dia Municipal do Conselheiro Tutelar tem como finalidade dar visibilidade e reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo conselho tutelar no município

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora Rose Alves

Seropédica-RJ, 28 de Janeiro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 732 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: INSTITUI O MÊS DE DEZEMBRO COMO “DEZEMBRO CINZA”, DESTINADO A HOMENAGEAR OS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES, POLICIAIS CIVIS e GUARDAS MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído no âmbito do Município de Seropédica o “Dezembro Cinza”, em respeito e homenagem aos Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis, Guardas Municipais, a ser realizado no mês de dezembro.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora LUCIANA ALVES

Seropédica-RJ, 28 de Janeiro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 733 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA QUE SE REALIZARÁ TODO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO”.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Seropédica, o Dia Municipal da Família.

Art. 2º O Dia Municipal da Família de que trata o artigo 1º desta Lei será comemorado no dia vinte e um do mês de outubro de cada ano.

Parágrafo Único. A comemoração do Dia Municipal da Família de que trata o art. 1º desta Lei, poderá se estender durante toda semana do referido dia.

Art. 3º O Dia Municipal da Família tem como finalidade demonstrar a importância da família como instituição fundamental ao desenvolvimento humano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora Rose Alves

Seropédica-RJ, 28 de Janeiro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 734 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: *Altera a Lei Complementar nº 001 de 30 de Dezembro de 2005, que Instituiu o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, para prever a amortização de dívidas fiscais de contribuintes em benefício da Assistência Social do Município de Seropédica e dá outras providências.*

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Artigo 73 da Lei Complementar nº 001 de 30 de Dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Seropédica, passa a vigorar com as seguintes alterações, remunerando-se o parágrafo único para § 1º, e incluindo o § 2º inciso I, alíneas a e b, e incisos II, III, IV.

Art. 73 (...)

§ 1º – Para efetivação da dação em pagamento observar-se-á:

- I- (...)
- II- (...)
- III- (...)
- IV- (...)
- V- (...)

§ 2º – Como medida de combate aos reflexos sociais em tempos de pandemias, ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais observar-se-á:

I - Os acordos de dação em pagamento somente serão celebrados se a “prestação diversa” oferecida pelo contribuinte reverta em benefício direto à Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Seropédica.

a) - Para os fins desta lei, considera-se “prestação diversa” os bens, produtos e serviços oferecidos pelo devedor para amortização de sua dívida.

b) - Os acordos previstos nesta lei não poderao conter

cláusula de sub-rogação de créditos.

II - O contribuinte devedor deverá apresentar proposta detalhada dos bens, produtos e ou serviços oferecidos em benefício da Assistência e Desenvolvimento Social do Município, demonstrando sua origem e o valor que pretende amortizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de sua dívida .

III - Caberá ao Poder Executivo, em última análise, avaliar a oportunidade, a utilidade e a valoração dos bens e ou serviços ofertados pelo devedor, podendo deferir ou indeferir a proposta, bem como apresentar contra proposta ao devedor.

IV - O Poder Executivo editará normas e procedimentos para o cumprimento desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Autor: Sizenando Fernandes Paixão

Seropédica-RJ, 28 de Janeiro de 2022

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070/2022 21 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **CARLOS JOSE DA SILVA**, matrícula 19161, no Cargo Comissionado de **Diretor de Planejamento**, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 072/2022 24 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a **CESSÃO** do servidor **LUIZ CLAUDIO DA SILVA AZEVEDO**, Matrícula n.º5557, Contador do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil para Câmara Municipal de Seropédica; a fim de exercer

suas atividades laborais no gabinete do vereador Sidnei Coutinho Perrut, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos retro- agidos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 073/2022 24 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a **CESSÃO** do servidor **RAFAEL DRUMMOND DA CRUZ**, Matrícula n.º15406, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública para Câmara Municipal de Seropédica; a fim de exercer suas atividades laborais no gabinete do vereador Sidnei Coutinho Perrut, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos retro- agidos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 080/2022 DE 27 JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 009/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8793/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato nº **009/2021**, referente ao Processo Administrativo n.º **8793/2021**, cujo OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO E REFORMA DA PRAÇA DA RUA 7.

1) **CYNTIA LETICIA DO AMARAL PEREIRA TARGUETA – MATR.17837 – DIRETOR DE**

DESENVOLVIMENTO URBANO.

2) **DANILO CORREA - MATR.18567 – DIRETOR DE CONVÊNIOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2022 DE 27 JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO **008/2021**, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **7443/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato nº **008/2021**, referente ao Processo Administrativo n.º **7443/2021**, cujo OBJETO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA ESTRADA JOÃO FERREIRA COM PAVIMENTAÇÃO CBUQ.

1) **IGOR FELIPE NOGUEIRA LIMA – MATR.17836 – COORDENADOR TÉCNICO.**

2) **JOSE ROMILDO DE LIMA JUNIOR - MATR.18415 – DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/2022 DE 27 JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO **011/2022**, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **8051/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato nº **011/2022**, referente ao Processo Administrativo n.º **8051/2021**, cujo OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ LEITE DE BRITO.

1) **GABRIELA MOREIRA XAVIER FERREIRA – MATR.18745 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

2) **JESSICA DA SILVA NASCIMENTO- MATR.18865 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **SYLVIA REGINA DA COSTA**, matrícula **14620**, ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR DOC II** para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, pelo período de **180 (cento e oitenta dias)** de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, tendo seus efeitos à partir de **02/02/2022**, conforme processo **5164/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DE JESUS NUNES RODRIGUES**, matrícula **11418**, ocupante do cargo efetivo **COZINHEIRO (A) ESCOLAR** para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, EM CARÁTER DEFINITIVO de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, tendo seus efeitos à partir de **02/02/2022**, conforme processo nº **10017/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 085/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **SIRLEA RODRIGUES VIANA**, matrícula **3407**, ocupante do cargo efetivo **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **INSPETOR DE ALUNOS**, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, tendo seus efeitos à partir de **02/02/2022**, conforme processo nº **22040/2019**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.681/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a “Comissão de Fiscalização” de cumprimento aos termos do Contrato Nº **004/2022**, onde o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PALESTRA MOTIVACIONAL – PROF. LEANDRO KARNAL PARA PREPARAÇÃO PARA VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS DO ANO LETIVO DE 2022 DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** de que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** e a empresa **KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA** e o interveniente **DIEGO MARCELO F. TRAVEZ**.

- Eliana Cristina Ribeiro de Oliveira– Subsecretária de Ensino – Matrícula: 0646;
- Josely Cristiane Telles Rodrigues – Diretora de Ensino – Matrícula: 0404;
- Josiel Ferreira de Andrade- Gerente de Ensino - Matrícula: 17662.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2022 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 27 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 050 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **DANIELE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº. **2967**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/12/2021 à 31/03/2022**, conforme BIM: **008/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 057 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **TAYANE ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº. **12418**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, com efeitos a partir de **21/03/2022 à 19/05/2022**, conforme processo nº. **17376/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 058 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **DEONICE NEVES BERNARDO**, matrícula nº. **17973**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, com efeitos a partir de **14/03/2022 à 12/05/2022**, conforme processo nº. **18456/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 059 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CINTIA DE OLIVEIRA AMORIM**, matrícula nº. **13399**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, com efeitos a partir de **07/03/2022 à 05/05/2022**, conforme processo nº. **17473/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 060 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CAROLINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. **11991**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, com efeitos a partir de **15/02/2022 à 15/04/2022**, conforme processo nº. **18036/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 061 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **LUISA RIBEIRO BARONI**, matrícula nº. **13065**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, com efeitos a partir de **26/01/2022 à 26/03/2022**, conforme processo nº. **16370/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 046 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA CELIA CARDOSO SANTOS**, matrícula nº **1029**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **07/02/2022** e com término em **07/05/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **657/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 086 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **RITA DE CASSIA BONFIM DE ALMEIDA**, matrícula nº **2816**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/02/2022** e com término em **02/05/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **17001/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 087 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CELIA MARIA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº **2740**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/02/2022** e com término em **02/05/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **301/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 088 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA SUELI MARIANO**, matrícula nº **2744** lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/02/2022** e com término em **02/05/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **13326/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 089 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **AMANDA KELLY DE ARAUJO CRUZ**, matrícula nº **3432**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/02/2022** e com término em **02/05/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **12967/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15681/2021

CONTRATO Nº: 04/2022

PARTES: CONTRATAÇÃO DA PALESTRA MOTIVACIONAL – PROF. LEANDRO KARNAL PARA PREPARAÇÃO PARA VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS DO ANO LETIVO DE 2022 DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 91.752,50 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.05

NOTA DE EMPENHO: 04/2022 e 05/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022

Seropédica – RJ, 27 de janeiro de 2022.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 11.704

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 07/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora IRMA RODRIGUES AGUILAR LIMA, matrícula nº. 00995, Professora DOC II, inscrita no CPF sob o nº 010.963.317-21, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 1º, III, e § 3º da CF/88, bem como artigos 70, I ao IV e 72, I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 256/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 87, ficando seus proventos fixados em R\$ 5.447,41 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.facebook.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!**

**Continue com as
Medidas de Proteção**

#SEROPÉDICA CONTRA COVID19

**NÃO
ESQUEÇA
DA
SEGUNDA
DOSE**

